



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 032/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1123/1995, DE
04.04.1995.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de ATENDENTE DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS e de OPERADOR DE BRITADEIRA, previstos no art. 3º da Lei Municipal n.º 1123/1995, de 04.04.1995.

Art. 2º Fica reduzido o número de vagas dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Carpinteiro, Eletricista, Gari, Mecânico, Pedreiro, Telefonista e Vigia, previstos no art. 3º da Lei Municipal n.º 1123/1995, de 04.04.1995, conforme segue:

Cargo	Vagas reduzidas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02
CARPINTEIRO	02
ELETRICISTA	02
GARI	10
MECÂNICO	01
PEDREIRO	02
TELEFONISTA	03
VIGIA	06

Art. 3º Fica aumentado em 03 (três) vagas o cargo da Categoria Funcional de ATENDENTE DE CRECHE; 03 (três) vagas de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 02 (duas) vagas para o cargo de SERVENTE e 02 (duas) vagas para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, previstos no art. 3º da Lei Municipal n.º 1123/1995.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE JULHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei n.º 032/2022

São José do Ouro, RS, 04 de julho de 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, visando a apreciação e votação da Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o qual tem por objetivo alterações de dispositivos da Lei Municipal 1123/95, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Desta forma, ficam extintos os cargos de ATENDENTE DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS e de OPERADOR DE BRITADEIRA, considerados desnecessários na composição do Quadro Geral de Servidores do Município, além de que não há servidores lotados nestas funções, portanto, vagos.

Igualmente, a presente proposição reduz dos Cargos de Auxiliar de Enfermagem, Carpinteiro, Eletricista, Gari, Mecânico, Pedreiro, Telefonista e Vigia, 28 vagas, conforme demonstrado no quadro que segue:

Cargo	Criados	Ocupados	Vagos	Reduzidos	Total
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	01	02	02	01
CARPINTEIRO	05	01	04	02	02
ELETRICISTA	04	02	02	02	02
GARÍ	20	05	15	10	10
MECÂNICO	02	01	01	01	01
PEDREIRO	08	04	04	02	06
TELEFONISTA	05	01	04	03	01
VIGIA	09	03	06	06	03
Total de reduções				28	

De outro modo, visando a organização da estrutura de pessoal no sentido do pleno atendimento dos Serviços Públicos nos diversos Setores da Administração Municipal, ampliam-se para 10 vagas as funções de ATENDENTE DE CRECHE; AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, SERVENTE e de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, passando este quadro, compor-se da seguinte forma:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Cargo	Criados	Ocupados	Vagos	Ampliados	Total
ATENDENTE DE CRECHE	32	31	01	03	35
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	22	22	00	03	25
SERVENTE	30	30	00	02	32
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	07	03	02	12
Total de ampliações				10	

Em resumo, para análise desta proposição pelos Senhores Vereadores, as alterações propostas resultam em:

EXTINÇÃO DE CARGOS	Vagas extintas
ATENDENTE DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	01
OPERADOR DE BRITADEIRA	02
Total	03

Reduções	
CARGO	Vagas Reduzidas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02
CARPINTEIRO	02
ELETRICISTA	02
GARÍ	10
MECÂNICO	01
PEDREIRO	02
TELEFONISTA	03
VIGIA	06
Total de reduções	28

CARGOS AMPLIADOS/AUMENTADOS	Vagas Ampliadas
ATENDENTE DE CRECHE	03
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03
SERVENTE	02
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02
Total de ampliações	10

Verifica-se, conforme demonstra a ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, nos termos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, que, entre extinções, reduções e ampliações de cargos os resultados impactam no valor mensal *a menor de despesas* de R\$ 31.517,69.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Mediante as alterações na estrutura organizacional do Município, objetiva-se racionalizar e reorganizar os setores públicos, tornando-os mais eficientes, funcionais adequados às necessidades atuais e também como medidas voltadas ao desenvolvimento e crescimento socioeconômico do município, objetivo desta proposição.

Pelas justificativas e importância que objetiva este Projeto de Lei, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao mesmo **em caráter de urgência**, conforme disposições da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa, tendo em vista o interesse público envolvido para a efetivação da garantia dos princípios da eficiência e da continuidade da prestação de serviços públicos.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.

Ver. PAULO ROBERTO ALVES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro – RS.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”